



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 54.256,48 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	691	SUS	2.659.000/ 054.000	R\$ 54.256,48
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 54.256,48			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo a anulação de dotações orçamentárias conforme a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
339030 - Material de Consumo	676	SUS	2.659.000/ 054.000	R\$ 22.159,86
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 22.159,86			

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	675	SUS	2.659.000/ 054.000	R\$ 32.096,62
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 32.159,86			



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 15.343,52 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	692	SUS	2.659.000/ 054.000	R\$ 15.343,52
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 15.343,52			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo a anulação de dotações orçamentárias conforme a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	675	SUS	2.659.000/ 054.000	R\$ 15.343,52
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 15.343,52			

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
319013 - Obrigações Patronais	693	SUS	2.659.000/ 054.000	R\$ 17.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 17.400,00			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo a anulação de dotações orçamentárias conforme a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	675	SUS	2.659.000/ 054.000	R\$ 17.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 17.400,00			



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 30 de novembro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA

Diretora do Departamento de Administração e Fazenda